



ATA DA 3^a SESSÃO, EM 25 DE JANEIRO DE 2023

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia vinte e cinco do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes José Carlos Dantas Teixeira de Souza, Érika de Paiva Duarte Tinôco, Maria Neíze Andrade Fernandes, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira e Fernando de Araújo Jales Costa. Presente, também, o Doutor Gilberto Barroso de Carvalho Junior, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **ORDEM ADMINISTRATIVA** - **Indicações, proposições e comunicações**: o Desembargador Cornélio Alves registrou a última participação da Juíza Érika Paiva como membro titular do Tribunal, oportunidade em que teceu palavras elogiosas a Sua Excelência, no que foi acompanhado pelos demais membros da Corte e pelo Procurador Regional Eleitoral. A Juíza Érika Paiva agradeceu as palavras elogiosas que lhe foram dirigidas, ao tempo em que fez breve pronunciamento acerca de sua participação na Corte. Novamente com a palavra, o Desembargador Cornélio Alves acusou a presença, no Plenário do Tribunal, da Juíza Ticiana Nobre. **JULGAMENTOS - RECURSO ELEITORAL Nº 0600157-32.2021.6.20.0030.** PROTOCOLO: 12254. ORIGEM: GUAMARÉ-RN. **RELATOR ORIGINAL: ÉRIKA TINOCO.** RESUMO: Abuso - De Poder Econômico. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Abuso - Uso Indevido de Meio de Comunicação Social. Captação Ilícita de Sufrágio. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL. RECORRIDO: ARTHUR HENRIQUE da FONSECA TEIXEIRA, ELIANE GUEDES de MELO CARMO e EUDES MIRANDA da

FONSECA. SUSTENTAÇÃO ORAL: Os Advogados MAURO GUSMÃO REBOUÇAS e CAIO FREDERICK DE FRANÇA BARROS CAMPOS realizaram sustentação oral, este último na modalidade telepresencial. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em rejeitar as preliminares suscitadas; no mérito, por igual votação, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desprover o recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora, parte integrante desta decisão. O Juiz Fernando Jales consignou a sua suspeição para atuar no feito, tendo sido substituído pelo Juiz Marcello Rocha. **Anotações e Comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601031-73.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11440. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: ADRIANA MAGALHÃES.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 ANDRE ARAUJO de CARVALHO DEPUTADO ESTADUAL e ANDRE ARAUJO de CARVALHO. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar as contas de campanha apresentadas pelo requerente, nos termos do voto da relatora, parte integrante desta decisão. **Anotações e comunicações.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às quinze horas. Do que para constar eu, _____, Secretário das Sessões Substituto (João Paulo de Araújo), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Presidente

Desembargador Expedito Ferreira de Souza

Juiz José Carlos Dantas Teixeira de Souza

Juíza Érika de Paiva Duarte Tinôco

Juíza Maria Neíze Andrade Fernandes

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Dr. Gilberto Barroso de Carvalho Junior
Procurador Regional Eleitoral

DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES - DISCURSO

Antes de iniciar o julgamento dos feitos judiciais, gostaria de destacar que a sessão de hoje marca a despedida desta Corte da Juíza Érica de Paiva Duarte Tinoco, magistrada de carreira e que tomou assento no dia 25 de janeiro de 2021, como membro efetivo deste Tribunal, após ter sido membro suplente durante o biênio 2019-2021, período no qual também exerceu o mandato de Diretora da Escola Judiciária Eleitoral - EJE/RN, além de haver desempenhado, em anos anteriores, a função de Juíza Auxiliar da Presidência deste TRE/RN.

De início, gostaria de destacar sua capacidade técnica e inteligência, sua formação humanística sólida e sua permanente cultura jurídica, em profícua participação nas decisões colegiadas do Tribunal. Tais características permearam sua passagem por esta Corte, desvelando uma atuação corajosa e firme para a qual foi chamada à magistratura. Suas atuações, em juízo monocrático, também foram consentâneas com a indiscutível responsabilidade que o mandato encerra.

No período em referência, a produção do Gabinete revela que foram exaradas mais de 400 decisões terminativas, 150 decisões interlocutórias e centenas de despachos. Sua despedida, contudo, não é marcada apenas pelo êxito do dever profissional, mas pelos laços de amizade com aqueles que compõem este TRE/RN, os quais não serão desfeitos com o seu desligamento.

Dentro desse espírito, registro que Sua Excelência percorreu e enfrentou os obstáculos, desafios e sobressaltos que atravessam a rotina processualística, ultrapassando com segurança e firmeza ditas intempéries; contribuindo, sobremaneira, para a ascensão do conceito deste Regional perante a sociedade norteriograndense e perante a Justiça Eleitoral brasileira.